ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 965 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES.

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Ficam reajustados, na ordem de 100% (Cem por cento), os atuais vencimentos e proventos dos funcionários (ativos)e inativos) da Câmara de Vereadores, a contar de 01.12.92.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara de Vereadores, suplementadas quando necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 25 de novembro de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch
oficial administrativo